



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ofício n° 101/2024 – SNJ.GP

Leme, 10 de outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 70/2024, que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”**

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SUBSTITUIVO AO PROJETO DE LEI N° 70/2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 225.316,58 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0131	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	9951	R\$ 223.825,31
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 223.825,31
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0074	02.20.01-206050036.1.116000-3.3.90.93	9966	R\$ 1.491,27
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.491,27
TOTAL					R\$ 225.316,58

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 223.825,31 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)** correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 1.491,27 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de outubro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, Eminentes Pares, o presente Substitutivo ao Projeto de Lei.

Trata-se de mera correção de erro material no quadro da despesa de excesso, corrigindo a funcional programática e o número do reduzido da despesa no Projeto de Lei 070/2024.

Certo de que o substitutivo receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, pois tem-se como objetivo corrigir erro material, bem como aperfeiçoar a legislação, considerando que as alterações propostas são essenciais para garantir a segurança jurídica e a correta implementação das normas, submeto-a seu regular processamento, renovando protestos de elevada estima e consideração.

Leme, 10 de Outubro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2E6-63D9-34A9-359D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 10/10/2024 16:27:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D2E6-63D9-34A9-359D>